

DIÁRIO E-LEILÕES

Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia INNLEI

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO “ONLINE” JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BATATAIS/SP

O DR. (A) Fabio Marques Dias, MM. Juiz (a) de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de Batatais/SP, na forma da lei, etc., FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e interessar possa, que, por intermédio da LEILOEIRA OFICIAL **Marilaine Borges de Paula**, JUCEPAR nº 356, com endereço comercial a Av. Braz Olaiá Acosta, 727 Cj. 506/510, Jd. Califórnia, fará realizar LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL ELETRÔNICA, para alienação do (os) bem (ns) abaixo descrito (os), pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra (am), regendo-se o presente leilão pelo artigo 882 do CPC, e demais disposições legais vigentes, bem como, as condições estabelecidas neste edital e eventuais anexos. Salienta-se que os bens serão apreçados pelo preço mínimo que o Juízo fixar (artigos 881 e 886, II, CPC), considerando-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante deste Edital.

Os lances deverão ser ofertados via "internet online", pelos licitantes que se cadastrarem no "portal" do leiloeiro, sito, www.confiancaleiloes.com.br, e encaminharem os documentos exigidos pelo (os) leiloeiro (os) em seus exatos termos, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário de encerramento indicado no presente edital.

Serão aceitos os lances para o leilão através do portal www.confiancaleiloes.com.br a partir da efetiva da publicação deste edital, onde ficará disponível no portal eletrônico, até o **dia 24 de julho de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF)**, (data oficial da realização e encerramento do leilão) e ainda, enquanto sobrevier lances.

Fica a leiloeira ou pessoa por ela designada autorizada a constatarem a atual situação do (s) bem (ns) penhorado (s), bem como fotografá-los e ainda investigar e solicitar certidões em caráter de URGÊNCIA do (s) bem (ns) nas Prefeituras Municipais, Detran/CIRETRAN, Cartórios de Registro de Imóveis e/ou Tabeliões, INCRA e etc., e ainda outros órgãos públicos que se fizerem necessários e demais credores.

ARREMATACÃO/ADJUDICAÇÃO: Os bens serão alienados pelo maior lance, e serão apreciados pelo Juiz do processo respectivo, que, aceitando, determinará a lavratura do auto.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pela leiloeira. O Juiz, ainda, poderá indeferir quaisquer pedidos se verificado fraude ou lance vil, considerando as condições e peculiaridades de cada bem e histórico processual.

LANCE MÍNIMO: Os bens poderão ser arrematados por quem oferecer o maior lance, excluído o preço vil, já fixado em valor inferior a 70% (Setenta por cento) do valor de avaliação atualizado de acordo com art. 891 do CPC. Nas hipóteses de imóvel de incapaz o valor mínimo não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação, de acordo com artigo 896 do mesmo diploma legal. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

COMISSÃO: A comissão devida ao Sr. Leiloeiro será de 5% sobre o valor pelo qual for alienado o bem, devendo esta, em caso de arrematação, ser paga pelo arrematante. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pela leiloeira. Havendo o pagamento da execução, desistência, acordo, renúncia, remição e conciliação, após a realização da Hasta, a mesma comissão de 5% será devida, e será paga por aquele que remir a dívida, desistir, propor acordo, ou renunciar. Quem pretender remir a dívida deverá depositar o valor integral do crédito exequendo, acrescido das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários de leiloeiro e outras. Em caso de leilão negativo não será devida qualquer comissão ou taxa ao Sr. Leiloeiro.

PARCELAMENTO: Caso haja interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, o interessado poderá apresentá-la até o início dos leilões observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº 0000306-16.2024.8.26.0070

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos

Exequente: Paulo Henrique Moreira Tahan

Executado: Elizabeth Lisboa Oliveira e Herdeiros

Localização do (s) bem (ns) penhorado (s): Rua Gabriel Martins de Oliveira, nº 530 – Fundo – Riachuelo – Batatais/SP – Cep 14315-420

Depositário: Ademir Maximiano de Oliveira

Valor do débito: R\$ 2.485,62 (Atualizada até 05/2024)

Descrição do (s) bem (ns) penhorado (s): Veículo Fiat Argo HGT 1.8, placa FFL 1849, Flex, ano/fab./ ano/mod. 2017/2018, cor prata, Chassi 9BD358A9TJYH36130, Renavam 01169105316.

Total da Avaliação: R\$ 63.128,00 (Sessenta e três mil, cento e vinte e oito reais)

Lance Mínimo (70%): R\$ 44.189,60 (Quarenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais)

PROCESSO Nº 0001822-42.2022.8.26.0070

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Repetição do Indébito

Exequente: Nancy Coutinho Marinelli e outro

Executado: Bruno Luis Lima de Oliveira

Localização do (s) bem (ns) penhorado (s): Rua das Palmas, nº 582 – Vila Lúcia – Batatais/SP – Cep 14307-134

Depositário: Bruno Luis Lima de Oliveira

Valor do débito: R\$ 1.615,49 (Atualizada até 04/2024)

Descrição do (s) bem (ns) penhorado (s): Veículo GM/Monza Classic SL/E, placa BNO7I58, ano/mod. 1989/1989, álcool, Chassi 9BGJK11YKKB068263, Renavam 00423169777, cor azul.

Total da Avaliação: R\$ 8.256,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

Lance Mínimo (70%): R\$ 5.779,20 (Cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

PROCESSO Nº 1002537-38.2020.8.26.0070

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

Exequente: Alex Sandro de Oliveira

Executado: Carvalho Transportes e Serviços Agrícolas Ltda

Localização do (s) bem (ns) penhorado (s): Avenida General Osorio, nº 615 – Riachuelo – Batatais/SP – Cep 14315-412

Depositário: Donizete Aparecido Barbosa

Valor do débito: R\$ 33.858,59 (Atualizada até 03/2024)

Descrição do (s) bem (ns) penhorado (s): Sucata de colheitadeira de cana, marca John Deere 3520, sem motor, sem funcionamento “parada”, há 4 anos, sem bomba hidráulica, apresenta falta de peças, apresenta peças e componentes desmontados, apresenta pequenas avarias e pontos de corrosão, cor verde, ano 2009.

Total da Avaliação: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Lance Mínimo (70%): R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado e, assim sendo o costume, afixado no lugar habitual da respectiva vara. E, caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam através deste, devidamente intimadas da designação supra. Batatais 22 de maio de 2024. Eu, Marilaine Borges de Paula (Leiloeira Oficial matr. 601), digitei e imprimi. Eu, Alessandra Moura Bertuqui (Oficial Maior), conferi.

COMUNICADO: Nenhuma empresa tem autorização legal para realizar leilões. Somente leiloeiro oficial inscrito na Junta Comercial pode ser contratado para essa finalidade, tratando-se de exercício pessoalíssimo de função pública delegada.

A profissão do leiloeiro será exercida mediante matrícula concedida pela Junta Comercial (art. 1º, Decreto nº 21.981/1932), bem como que o leiloeiro deverá exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, exceto nos casos de moléstia ou impedimento ocasional, que poderá delegar ao seu preposto (art. 11, Decreto nº 21.981/1932), e nos casos de ausência de preposto habilitado, nos leilões já anunciados, poderá ser substituído por outro leiloeiro de sua escolha (art. 13, Decreto 21.981/1932).

Informamos que o preposto também deverá ser inscrito na Junta Comercial (art. 12, Decreto 21.981/1932).

• Para saber se um leiloeiro é oficial e matriculado na Junta Comercial do Estado, consulte as listas disponíveis nos sites institucionais.

• Nunca faça depósitos ou pagamentos a qualquer pessoa que não seja o leiloeiro oficial matriculado.

Essas são as medidas mais importantes para evitar ser vítima de leilões fraudulentos. <http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/tradutores-leiloeiros.html>

